



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 02 , DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Fisioterapeuta.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Fisioterapeuta, com carga horária de até 30h semanal.

§ 1º A contratação se inicia a partir da assinatura do contrato administrativo, a contar de de 1º de fevereiro de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, ou até nomeação de profissional aprovado em concurso público.

§ 2º A contratação se faz necessária por conta da natureza essencial do serviço prestado, sendo indispensável a manutenção da equipe, devido alta demanda represada no Centro Municipal de Fisioterapia, visto que servidor titular encontra-se afastado de suas funções por motivo de férias, licenças e posterior aposentadoria.

Art. 2º Nas situações em que não existirem profissionais interessados no referido contrato de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outro profissional com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Secretaria Municipal da Saúde.

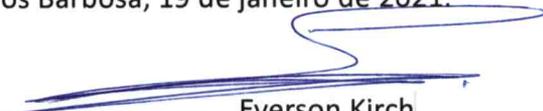
Art. 3º Ocorrendo rescisão do contrato antes de expirar o prazo estabelecido, para completá-lo poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se, no que couber, o disposto no art. 233 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2021.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 02 , DE 19 DE JANEIRO DE 2021.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

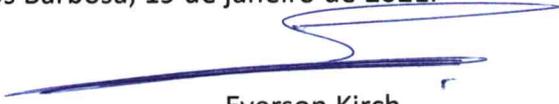
Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que solicita autorização para o Poder Executivo contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 01 (um) Fisioterapeuta, com carga horária de até 30h semanal.

A referida contratação se faz necessária por conta da natureza essencial do serviço prestado, sendo indispensável a manutenção da equipe, devido alta demanda represada no Centro Municipal de Fisioterapia, visto que a servidora titular Ana Beatriz Ragasson encontra-se afastada de suas funções desde 18 de maio de 2020, pelos motivos de licença para acompanhamento de pessoas da família, férias, licença prêmio e posterior aposentadoria, prevista para novembro do corrente ano, conforme memorando nº 73/2021, anexo.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Anexamos Impacto Orçamentário e Financeiro para suprir as despesas com a referida contratação.

Carlos Barbosa, 19 de janeiro de 2021.



Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



Município de Carlos Barbosa
CNPJ: 88587183000134
Telefone: (54)34618800
Email: multi24@carlosbarbosa.rs.gov.br
Endereço: Rua Assis Brasil Nº 11
Cidade: CARLOS BARBOSA
CEP: 95185-000
Estado: RS
Relatório de Memorando
Data de Emissão: 14/01/2021

Dados do Memorando:

De:VIVIANE PIACENTINI
Ano / Número:2021/73
Data de Envio:14/01/2021
Tipo de Memorando:ELETRÔNICO
Situação:Ativo
Data de Encerramento:
Data de Visualização:14/01/2021
Data de Leitura:14/01/2021
Possui Anexo:Não
Para:Diversos Usuários

Assunto:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Texto:Solicita envio de Projeto de Lei para a Câmara Mun. de Vereadores para contratação emergencial de profissional Fisioterapeuta até 30h pelo período de 1 ano, renovável por igual período. Pelos motivos abaixo relatados:

Em razão dos afastamentos da servidora ocupante do cargo os quais estão descritos abaixo existe atualmente uma grande demanda reprimida junto a Sec. Mun. da Saúde.

A fisioterapeuta Ana Beatriz Ragasson esteve afastada em licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 18/05 a 15/12/2020.

Nos dias 16 e 17/12/2020 esteve afastada em virtude de folga das eleições, tendo em vista convocação para mesária.

No período de 21 a 23/12 e 28 e 29/12/2020 esteve afastada em licença acompanhamento, nos termos do art. 111, inciso IV, da lei 682/90.

No período de 04/01 a 02/02/2021 a servidora encontra-se em gozo de férias.

A servidora implementou em 17/05/2020 direito a licença prêmio, podendo solicitar a licença de 3 meses até 16/05/2021 e iniciar o gozo até 16/05/2022.

A servidora tem expectativa de aposentadoria para 09/11/2021, a ser confirmada caso não haja alteração da legislação previdenciária, bem como após certificação pelo INSS do tempo privado declarado para simulação da aposentadoria e averbação do mesmo pelo Município.

APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI SIGAM-SE OS TRÂMITES LEGAIS PARA CHAMAMENTO IMEDIATO.

Grata.

Viviane Piacentini

AUTORIZADO
EM 15/01/21